



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
MJSP - POLÍCIA FEDERAL
NÚCLEO DE POLÍCIA DE MIGRAÇÃO - NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP

Assunto: **CANCELAMENTO DE MULTA**

Destino: **NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP**

Processo: **08230.003077/2023-34**

Interessado: **BEISY MILENA CERVANTES AMAYA**

1. Trata-se de análise de Recurso Administrativo referente ao Auto de Infração e Notificação nº 1348_01596_2023, em desfavor de BEISY MILENA CERVANTES AMAYA, lavrado pela Delegacia de Polícia Federal no Aeroporto Internacional de Guarulhos, em razão da suposta ultrapassagem do prazo de estada legal no país.
2. Após análise dos documentos apresentados e consulta ao sistema, constatou-se que a interessada protocolou pedido de autorização de residência, amparado por documentação comprobatória. Diante disso, e conforme verificação no SISMIGRA, entende-se cabível o cancelamento do AI nº 1348_01596_2023.”
3. À NUMIG, para as providências de praxe, comunicando-se o interessado e/ou seu representante legal.

RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA
Agente de Policia Federal
NUMIG/DELEX/DPF/GRU/SP



Documento assinado eletronicamente por **RENAN ANTONIO SANTANA DE OLIVEIRA**, Agente de Polícia Federal, em 24/03/2026, às 16:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei4.pf.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=145285319&crc=6FE388B0.
Código verificador: **145285319** e Código CRC: **6FE388B0**.